



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO N.º 013/2004 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004.**

Dispõe sobre a suplementação e a  
anulação da Tabela Explicativa  
aprovada em 02 de janeiro de 2004.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME INCISO XIII DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM DETERMINA:**

Artigo 1º - Fica suplementada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), como segue:

	<b>ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO</b>	
	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01.</b>	<b>PRESIDÊNCIA DA CÂMARA</b>	
<b>3390 30000000</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	<b>Material de Consumo</b>	<b>15.000,00</b>

Artigo 2º - Fica anulada a consignação abaixo discriminada e constante da Tabela Explicativa, aprovada em 02 de janeiro de 2004, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), como segue:

	<b>ADM. SUPERIOR - LEGISLATIVO</b>	
	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.02.</b>	<b>SECRETARIA DA CÂMARA</b>	
<b>3390 30000000</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
	<b>Material de Consumo</b>	<b>15.000,00</b>



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 29 de outubro de 2004.

**JOMAR TELES PROCÓPIO**  
**Presidente**

**JAIRO DE SOUZA**  
**1º secretário**

**MARCELO DE SOUZA**  
**2º secretário**

Publicado na secretaria da Câmara Municipal de Votorantim na data supra.

**WILSON PEREIRA DE SABOYA**  
**Secretário Geral**